



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Glauco Pinto Garcia, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Juliana Limeira Teixeira | CORREGEDORA-GERAL: Sayonara Café de Melo, CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: Anísio Marinho Neto | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Procurador-Geral de Justiça – Glauco Pinto Garcia; Corregedora-Geral – Sayonara Café de Melo, 1º Procurador de Justiça – Anísio Marinho Neto, 17º Procurador de Justiça – Herbert Pereira Bezerra; 6º Procuradora de Justiça – Carla Campos Amico; 9º Procurador de Justiça – José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça – Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça – Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça – José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça – Náide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça – Manoel Onofre de Souza Neto | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça – Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça – Darci de Oliveira; 5º Procurador de Justiça – Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 4º Procurador de Justiça – José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça – Náide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17º Procurador de Justiça – Herbert Pereira Bezerra; 14º Procuradora de Justiça – Sayonara Café de Melo; 9º Procurador de Justiça – José Braz Paulo Neto; 15º Procuradora de Justiça – Jeanne Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça – Arly de Brito Maia; 10º Procuradora de Justiça – Myrian Coeli Gondim D Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça – Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça – Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça – Darci Pinheiro; 6º Procuradora de Justiça – Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça – Iadya Gama Maia; 8ª Procuradora de Justiça – Rossana Mary Sudário.

Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 572/2026-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.2221.0000008/2026-15 (e-MP), e

CONSIDERANDO a adesão do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte ao Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2025, celebrado originalmente entre a União, por intermédio do MPDFT, e os Estados da Bahia, Ceará, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina, por Intermédio de seus respectivos Ministérios Públicos, voltado ao desenvolvimento colaborativo, a manutenção e a evolução da Suíte de Aplicações Tecnológicas Brasil.IA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio André Rocha Carneiro, matrícula nº 200.443-7, Analista do MPE, atualmente exercendo as funções de Diretor de Tecnologia da Informação, para representar o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de gestor e fiscal, na implementação, acompanhamento e fiscalização dos trabalhos a serem executados no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 27 de abril de 2026.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 29/04/2026 às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 9555335 do procedimento: 202300230000006202659

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 91625955335.

PORTARIA Nº 585/2026 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO a celebração do contrato nº 08/2026-PGJ/RN entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa LIDERANÇA LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.796.658/0001-76, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores nos imóveis sob responsabilidade do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 15/2025-PGJ, de acordo com o que consta nos autos do PGEA nº 20.23.0464.0000185/2026-57,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente de Suporte Administrativo para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de gestor do contrato nº 08/2026-PGJ/RN e, em substituição, o Diretor Administrativo.

Art. 2º Compete ao Gestor de contrato e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

I - coordenar a efetiva execução do contrato, resguardadas as responsabilidades das fiscalizações técnica, administrativa e setorial;

II - convocar e conduzir, se necessário e antes do início da execução contratual, reunião inicial com a participação do(s) fiscal(is) e do preposto do contratado;

III - acompanhar o prazo de vigência do contrato, e, após consulta à unidade responsável pela contratação, caso necessário, providenciar as prorrogações pertinentes, sempre em tempo hábil para evitar descontinuidade do objeto contratado;

IV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato em relação às ocorrências relacionadas à sua execução, bem como as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

V - contabilizar o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas com a execução contratual e, caso necessário, providenciar os reforços ou anulações de saldos pertinentes;

VI - orientar os fiscais na fiscalização do objeto contratado;

VII - avaliar os casos de descumprimento de obrigações contratuais, quando comunicado pelo fiscal do contrato, e providenciar os trâmites necessários para aplicação de sanções administrativas, conforme previsão contratual e normas legais e regulamentares;

VIII - solicitar o pagamento das faturas contratuais, observando a regularidade fiscal;

IX - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar as ocorrências que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

X - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a eventuais alterações contratuais;

XI - encaminhar, no caso de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a documentação referente às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais para análise do Setor de Contabilidade, mensalmente (se for o caso);

XII - elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato.

Art. 3º Designar José Joerlan Holanda Silveira, matrícula nº 200.393-7, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Coordenador-Geral Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de fiscal técnico do contrato nº 08/2026-PGJ/RN e, em substituição, Joedson Moraes De Freitas, matrícula nº 199.604-5, Técnico do MPE.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

I - fiscalizar, acompanhando e avaliando constantemente a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços/fornecimento de material estão em conformidade com as previsões contratuais;

II - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos, bem como comunicar de imediato e formalmente ao Gestor do contrato situações que possam inviabilizar a execução do contrato ou que ultrapassem sua competência;

IV - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pelo contratado quanto aos aspectos técnicos;

V - informar o Gestor do contrato sobre inadimplimentos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto ao contratado ou em relação a qual não tenha sido apresentada solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação;

VI - solicitar, justificadamente, ao gestor do contrato, as alterações contratuais que entender necessárias;

VII - receber, provisória e definitivamente, o objeto, atestando a nota fiscal ou documento equivalente, de acordo com as cláusulas contratuais;

VIII - encaminhar a nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, ao gestor do contrato, a fim de que este adote providências para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 28 de abril de 2026.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 29/04/2026 às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 9564773 do procedimento: 202304640000185202657

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº f12759564773.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº: 20.23.0464.0000205/2026-02

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-PERICIAIS

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2026 – PGJ/RN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação parcial do Credenciamento 014/2026 – PGJ/RN, de acordo com os critérios e condições exigidos em Edital e Anexos, dos profissionais abaixo relacionados:

1. ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO
- 1º Lugar: Alan Lira Guedes (CPF nº ***.922.662-**)
- 2º Lugar: Soul Gestão de Negócios Ltda (CNPJ nº 24.327.852/0001-56)
- 3º Lugar: Ana Luiza Bastos Guerra Vale (CPF nº ***.840.284-**)
- 4º Lugar: Max Vahandell Lima Ramos (CPF nº ***.141.924-**)
2. ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA
- 1º Lugar: Renan Leopoldo Pereira Castro (CPF nº ***.539.194-**)
- 2º Lugar: Geraldo Pinheiro da Silva Filho (CPF nº ***.556.034-**)
- 3º Lugar: Gustavo Xavier de Azevedo Fernandes (CPF nº ***.994.724-**)
- 4º Lugar: Soul Gestão de Negócios Ltda (CNPJ nº 24.327.852/0001-56)
- 5º Lugar: Clarisse Diogenes Pinheiro Paiva (CPF nº ***.540.044-**)

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente em 29/04/2026 às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 9570877 do procedimento: 202304640000205202602

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº d21db9570877.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - GOIANINHA

Rua Basílio Barbalho, nº 173, Centro, Goianinha/RN TEL: (84) 99972-4177 E-MAIL: pmj.goianinha@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOIANINHA, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do(a) Procedimento Preparatório nº 03.23.2618.0000239/2025-46 (Objeto: "Apurar suposta acumulação ilícita de cargos públicos pela Sra. Cláudia Germana de Souza Feitoza, que exerceria cumulativamente o cargo de enfermeira junto ao Município de Tibau do Sul/RN (40 horas semanais) e no Estado da Paraíba (30 horas semanais). ").



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JORGE ALVARES NETO, CHEFE DEPARTAMENTO CONTRATAÇÕES, em 30/04/2026 às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por ERICK CARDOSO DE MATOS NOVAIS, GRAT ESPECIAL - GAE 9, em 05/10/2026 às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.